



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando Interno

De : **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Para : Setor de Licitação/Comissão Permanente de Licitação
Assunto : Solicitação (faz)
Data : 14 de outubro de 2014.

Venho pelo presente, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, aditamento do item 02 do Contrato estabelecido com o fornecedor **GELCEMAR SALES SIABRA** com base nos termos das Leis 8.666/93 e de acordo com o **Processo nº 039/2014 - Chamada Pública nº 003/2014 - Inexigibilidade nº 002/2014**, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas municipais de Tombos.

Atenciosamente,

Maria Rita da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Oscar José Bastos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 039/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E GELCEMAR SALES SIABRA.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro o CONTRATADO, **GELCEMAR SALES SIABRA**, residente no Sítio Laginha – s/n, em Tombos/MG, CEP: 36.844-000, inscrito no CPF sob nº 488.183.136-49, RG M nº 1.509.609, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 02 (mandioca – vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco – 300g unidade)**, na seguinte quantidade:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr.Total
02	kg	mandioca – vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco – 300g unidade	150	1,59	238,50

Este aditamento equivale a 25% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que equivalem a um aditivo de 25% no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.44.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 15 de outubro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28/05/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 15 de outubro de 2014.

Oscar José Bastos
PREFEITO MUNICIPAL

GELCEMAR SALES SIABRA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 039/2014

Chamada Pública nº 003/2014

Inexigibilidade nº 002/2014

Contratante: Município de Tombos/MG.

Contratado: GELCEMAR SALES SIABRA

Objeto:

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 02 (mandioca – vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco – 300g unidade)**,

Este aditamento equivale a 25% do referido item, perfazendo um valor total de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que equivalem a um aditivo de 25% no contrato total.

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.00,00
02.04.02.12.361.0427.2023.33.90.30.00	144	1.44.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.00.00
02.04.02.12.365.0190.2025.33.90.30.00	158	1.44.00

Tombos, 15 de outubro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 039/2014 – Chamada Pública nº 003/2014 – Inexigibilidade nº 002/2014.

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Torno público o **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Município de Tombos - MG e GELCEMAR SALES SIABRA**. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo resolvem aditar em 25% o item 02 no valor de **R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, que equivalem a 25% no Contrato total. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 15/10/2014 > Oscar José Bastos – Prefeito.

